



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0137/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 01 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Identificação Interna: Memorando 4.508/2021, de 08/02/2021

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 012, de 25 de fevereiro de 2021, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em anexo.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**, devidamente justificado no teor da Mensagem.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0137/2021-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 012, de 25 de fevereiro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

Temos a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o Projeto de Lei 012, de 25 de fevereiro de 2021, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências*, apenso.

Trata-se de Projeto de Lei oriundo de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, através do Memorando nº 4.508/2021.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 154.466,45 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), a ser coberto mediante a anulação parcial de dotação orçamentária.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade dar suporte orçamentário a recursos financeiros (conta 0870.006.00071129-2), repassados pelo Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA-MT, referente ao Termo de Convênio nº 0308-2020 e respectivo Plano de Trabalho, para reforma e restauração da Rodovia Estadual MT-160 não pavimentada, dentro do Município de Cáceres (Divisa Poconé/Cáceres e Cáceres/Nossa Senhora do Livramento), numa extensão de total de 25,20 km (vinte e cinco quilômetros e duzentos metros).

Justifica-se o pedido pelo rito processual de apreciação em caráter de urgência urgentíssima, devido ao recurso financeiro encontrar-se creditado na conta do município e a fim de haver tempo hábil para esta prefeitura cumprir o estipulado nos referidos instrumentos, ou seja, a realização dos serviços na MT-160, como



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0137/2021-GP/PMC - fls. 03

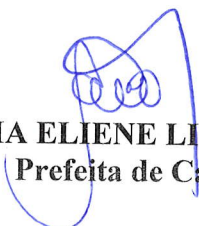
também o atendimento do prazo de 60 (sessenta) dias para prestação de contas junto a SINFRA/MT. Portanto, é urgente que resolvamos a parte contábil de que trata o PL nº 12/2021.

Para instrução do presente, visando subsidiar a análise dos nobres vereadores, encaminhamos a seguinte documentação, fotocópias apensas:

1. Termo de Convênio nº 0308-2020;
2. Plano de Trabalho;
3. Disponibilidade financeira;
4. Extrato Bancário (conta 0870.006.00071129-2);
5. Nota de Reserva Orçamentária nº 1090.

Ante a importância da matéria, devidamente justificada, solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem o Projeto de Lei nº 012/2021 em caráter de **urgência urgentíssima**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 154.466,45 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos	
Programa:	1005 – MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	2.206 – MANUT E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIARIAS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	(133) Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não Relacionados à educação/saúde/assistência social)	154.466,45

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem das anulações parciais de dotação orçamentária, consoante o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana	
Programa:	1005 – MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	1.090 – DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.51 Obras e Instalações	(133) Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não Relacionados à educação/saúde/assistência social)	154.466,45

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 25 de fevereiro de 2021.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0308-2020

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA - SINFRA E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÁCERES-MT

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, CNPJ: nº. 03.507.415/0022-79, representado pelo seu Titular Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, residente e domiciliado na Rua: Brigadeiro Eduardo Gomes nº 503/401, Bairro: Popular CEP nº 78.045.350 – Cuiabá - MT, portador do RG nº. 007317 SSP/MT e do CPF nº. 161.913.661-91, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **FRANCIS MARIS CRUZ**, Residente na Rua São Pedro, Nº 70, Bairro: Cavallhada, Cáceres-MT, portador do RG nº 80201611 SSP/SP e do CPF nº 103.605.221-49, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, com fundamento na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, no que couber em conformidade com o Processo Administrativo nº **117632/2020**, resolvem firmar o Presente Termo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto formalizar parceria entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para reforma e restauração da Rodovia Estadual MT-160 não Pavimentada, no trecho que fica dentro do Município de Cáceres-MT, propriedade do Ativo: Estadual. Coordenada Inicial: 15°52'16,275"S 57°4'5,558"W-Divisa Poconé/Cáceres. Coordenada Final: 15°49'10,383 S 57°9'42,412W-Divisa Cáceres/ Nossa Senhora do Livramento, numa extensão total de 25,20 km, no Município de Cáceres-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - PLANO DE TRABALHO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado para este Convênio e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.

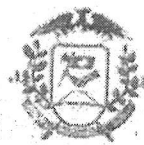
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS



Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- a) Aplicar a importância de **R\$ 149.222,86** (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) **contrapartida não financeira** que deverá obedecer a Lei n.º 8.666/93, para a realização da obra objeto do presente convênio, conforme Plano de Trabalho;
- b) Executar e fiscalizar fielmente o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Termo em conformidade com as informações descritas no Plano de Trabalho/Projeto Básico, aprovado pela CONCEDENTE;
- c) Responsabilizar-se pela execução física do objeto;
- d) Indicar o responsável técnico por meio de ART. de Execução e ou Fiscalização;
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste convenio, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- f) Movimentar os recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE em conta corrente aberta exclusivamente para este fim em Banco Oficial, e somente nas localidades onde não possua agência deste, a conta poderá ser aberta em outro Banco;
- g) A conta corrente deverá identificar em sua denominação o número deste Convênio e a finalidade do mesmo, além do valor de repasse de recursos financeiros da SECRETARIA;
- h) Os recursos decorrentes deste Convênio, enquanto não agregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro;
- i) Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente destinados ao objeto deste Convênio, estando sujeitos as mesmas condições de Prestação de Contas exigidas para os recursos transferidos;
- j) Restituir, ao CONCEDENTE, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia-SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Estadual, quando incorrer em algum dos casos previstos no artigo 20º, inciso XVII, alíneas "a, b e c" da I.N. SEFAZ/CGE/SEPLAN – MT nº 01/2015;
- k) Restituir, ao CONCEDENTE, ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor referente a contrapartida, corrigida monetariamente, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
- l) Promover a execução dos serviços objeto do Convênio, por conta da transferência dos recursos, observando a legislação que disciplina a realização da despesa (Lei 8.666/93), conjuntamente com a legislação estadual pertinente, nos termos do que estabelece o art.63, § 2º da LDO.
- a) Alocar recursos complementares à execução do objeto, se necessário;
- b) Receber e movimentar os recursos recebidos por conta deste Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para este fim, identificando em sua denominação o número deste Convênio e a participação do CONCEDENTE;
- c) Caso haja contrapartida, depositar o valor, quando este for de caráter financeiro, cujo depósito obedecerá ao especificado no Cronograma de Desembolso constante no plano de Trabalho;



Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

II – delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade, desde que tenham capacidade técnica; e

III – reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.

§ 2º Além do acompanhamento de que trata o § 1º, a Controladoria Geral do Estado (CGE) realizará auditorias periódicas nos convênios celebrados pelo Estado.

§ 3º São obrigações do Fiscal do Convênio:

I – fiscalizar a execução do objeto pactuado.

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III – emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV – no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.

V – emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

CLÁUSULA NONA - DAS LIBERAÇÕES DOS RECURSOS

§ 1º O CONCEDENTE repassará os recursos previstos na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "a", de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

O CONVENIENTE aplicará os recursos previstos na Cláusula Quinta, item 5.2, alínea "a" de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

§ 2º - Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas ou mais parcelas, a liberação de cada parcela subsequente à primeira ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial referente à parcela anterior, composta da documentação especificada no artigo 59 da IN 001/2015.

§ 3º - Os recursos de convênios, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

I – Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês;



Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- I. Cópia do plano de trabalho. (Anexo I a V);
- II. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas indicações dos extratos;
- III. Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa (Anexo VI);
- IV. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- V. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- VI. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- VII. Relação de Pagamentos (Anexo X);
- VIII. Relação dos Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XI);
- IX. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII);
- X. Cópia das notas fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio;
- XI. Cópia de cheques e/ou nota de ordem bancária;
- XII. Extrato de conta bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento;
- XIII. Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final;
- XIV. Comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo concedente;
- XV. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o concedente pertencer à administração pública.

§ 1º A prestação de contas final substituirá a prestação de contas da última parcela, no caso de liberação dos recursos em duas ou mais parcelas, e a documentação deverá estar disposta na forma estabelecida pelo Estado.

§ 2º A não apresentação da prestação de contas parcial ou a sua não aprovação ensejará bloqueio das parcelas subsequentes do próprio convênio e impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.

§ 3º A não apresentação da prestação de contas final ou a sua não aprovação pelo concedente ou pelo Tribunal de Contas do Estado impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização dos recursos previstos neste Convênio, que prevejam ou permitam:

- I. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerenciamento ou similar;



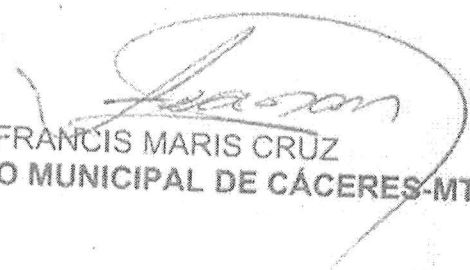
Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Elegem as partes o FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, capital do ESTADO DE MATO GROSSO, para dirimir qualquer dúvida do presente Convênio, renunciando outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo e compromissados assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2020.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA


FRANCIS MARIS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

TESTEMUNHAS:

Nome _____

CPF: _____

Nome _____

CPF: _____

SIGCon

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS

[Voltar](#) | [Usuários](#) | [Cooperação](#) | [Ingresso de Recursos](#) | [Manual Convênios](#) | [Manual do Usuário](#) | [Tutorial em Vídeo](#) | [Legislação](#) | [Programas](#) | [Formulários](#) | [Relatórios](#) | [Principal](#)[Celebração](#) | [Execução](#) | [Prestação de Contas](#) | [Recomendações](#) | [Resumo](#)[Projeto](#) | [Cronograma de Execução Física](#) | [Plano de Aplicação Consolidado](#) | [Cronograma de Desembolso](#) | [Parecer Técnico/Jurídico](#)[Imprimir Plano de Trabalho](#)

Nº Convênio:

Nº Processo:

Nº Proposta: 0308-2020

Situação: Em análise (// a
15/09/2020)

Concedente:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

Proponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Valor:

303.689,31

Banco: | Agência: | Conta:

Programa Estadual: 514-PARCELIAS E CONCESSÕES

Projeto/Atividade: 3053-IMPLEMENTAÇÃO DE PARCELIAS

Objeto:

O presente convênio tem por objeto estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, para reforma da rodovia estadual não pavimentada no trecho que fica dentro do município de Cáceres-MT, e possui 25,2 km. Rodovia: MT-160. Propriedade do ativo: Estadual. Coordenada inicial: 15°52'16,275"S 57°4'5,558" W - Divisa Poconé / Cáceres. Coordenada final: 15°49'10,383 S 57°9'42,412 W - Divisa Cáceres / N. Sra. Do Livramento. Código SRE: 160EMT0015.

Envio de Plano de Trabalho ao Órgão Concedente

Prezado(a) FLAVIANO SMANIOTTO,

Sua Proposta foi enviada com sucesso ao Concedente. **Imprima uma cópia do Plano de Trabalho e encaminhe mediante ofício ao Órgão Concedente para prosseguimento do processo.** Aproveitamos para reforçar que, para a assinatura do convenio, a entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES deverá estar devidamente habilitada junto ao Cadastro de Habilitação do Estado. Em caso de dúvidas, consulte a situação no link "Habilitação junto a SEPLAN", na página principal ou clique aqui para ver agora.

Atenciosamente,

Cadastro de Habilitação

Coordenadoria de Convênios

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT

Secretaria de Estado de Fazenda - SATE/SEFAZ

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.415 - Centro Político Administrativo| CEP: 78049-936 | Cuiabá - MT

E-mail para atualização das certidões: conveniomt@sefaz.mt.gov.brDúvidas e esclarecimentos no e-mail conveniomt@sefaz.mt.gov.br

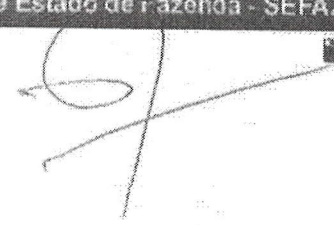
Contatos: Convênios de Descentralização: (65) 3617-2147

[Imprimir](#) SIGCon

Versão: 1.0.7 - 01/08/2018

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT

Rastro

 [Calcular Prazo](#)

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA	Dados do Projeto da Proposta	Anexo II proposta 0308-2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			
I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência:	4 - Praça de Pagamento:
II - DADOS DO PROJETO			
5 - Título do Projeto: RECUPERAÇÃO RODOVIA MT160 - Código SRE: 160EMT0015		6 - Período: // a 15/09/2020	
7 - Descrição Sintética do Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, para reforma da rodovia estadual não pavimentada no trecho que fica dentro do município de Cáceres-MT, e possui 25,2 km. Rodovia: MT-160. Propriedade do ativo: Estadual. Coordenada inicial: 15°52'16,275"S 57°4'5,558" W - Divisa Poconé / Cáceres. Coordenada final: 15°49'10,383 S 57°9'42,412 W - Divisa Cáceres / N. Sra. Do Livramento. Código SRE: 160EMT0015.			
8 - Justificativa da Proposição: A MT-160 encontra-se, em todo o seu trecho, com a camada superficial de cascalho deteriorada, apresentando depressões e erosões principalmente devido à falta de manutenção e as correntes chuvas. Já num trecho de 20km há o estrangulamento da estrada, onde na sua maior parte ela possui no máximo 5 metros de largura, e a vegetação das laterais impede a saída da água fazendo com que o escoamento ocorra próximo ao leito de rodagem agravando ainda mais as condições da base. Nestes trechos é necessário um trabalho de reconstrução da plataforma da estrada, com recuperação da base e adequação das drenagens.			
III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)			
9 - Programa: 514-PARCEIRAS E CONCESSÕES			
10 - Projeto/Atividade: 3053-IMPLEMENTAÇÃO DE PARCEIRAS			
11 - Natureza		0	
12 - Fonte		13 - Valor	
0		R\$ 0,00	
0		R\$ 0,00	

	Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA	Cronograma de Desembolso	Anexo IV			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Concedente - 2020						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.466,45
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

870600001

0870/006/00071129-2

P M CACERES RECUP ROD MT 160

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		154.466,45C
01/12/2020	000000	TR VLR OU	9.330,32D	145.136,13C
29/12/2020	264886	APLICACAO	145.136,00D	0,13C
29/12/2020	990001	APL AUTOM	0,13D	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR

FECHAR

Impr. 31/12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2021

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 04/02/2021

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 08				SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA				
020801				SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA				
15				Urbanismo				
15 451				Infra-estrutura Urbana				
15 451 1003				SERVIÇOS PUBLICOS PARA SOCIEDADE				
15 451 1003 1144 0000				URBANIZACAO, REVITALIZACAO DAS BARRANCAS DO RIO PARAGUAI				
552				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0.1.33				110.000 Geral	0,00			100.000,00
				33 Outras Transferências de Convênios ou Contratos	0,00			100.000,00
				0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
				1.520.0000				
15 451 1005				MOBILIDADE URBANA E RURAL				
15 451 1005 1090 0000				DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA				
557				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
0.1.33				110.000 Geral	0,00			250.000,00
				33 Outras Transferências de Convênios ou Contratos	0,00			250.000,00
				0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
				1.520.0000				
15 451 1005 1215 0000				ELAB PROJ EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS AREAS DE INFRA				
				ESTRUTURA URBANA				
562				4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0.1.33				110.000 Geral	0,00			50.000,00
				33 Outras Transferências de Convênios ou Contratos	0,00			50.000,00
				0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
				1.520.0000				
TOTAL ORÇAMENTARIO					400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
					0,00			400.000,00
					0,00			400.000,00
TOTAL GERAL					400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
					0,00			400.000,00
					0,00			400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2021

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 04/02/2021

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 08				SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA				
020801				SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA				
15				Urbanismo				
15 451				Infra-estrutura Urbana				
15 451 1003				SERVIÇOS PUBLICOS PARA SOCIEDADE				
15 451 1003 1144 0000				URBANIZACAO, REVITALIZACAO DAS BARRANCAS DO RIO PARAGUAI				
552				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0.1.33				110.000 Geral	0,00			100.000,00
				33 Outras Transferências de Convênios ou Contratos	0,00			100.000,00
				0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				100.000,00
				1.520.0000				
15 451 1005				MOBILIDADE URBANA E RURAL				
15 451 1005 1090 0000				DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA				
557				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
0.1.33				110.000 Geral	0,00			250.000,00
				33 Outras Transferências de Convênios ou Contratos	0,00			250.000,00
				0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				250.000,00
				1.520.0000				
15 451 1005 1215 0000				ELAB PROJ EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS AREAS DE INFRA				
				ESTRUTURA URBANA				
562				4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC/	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0.1.33				110.000 Geral	0,00			50.000,00
				33 Outras Transferências de Convênios ou Contratos	0,00			50.000,00
				0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				50.000,00
				1.520.0000				
TOTAL ORÇAMENTARIO					400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
					0,00			400.000,00
					0,00			400.000,00
TOTAL GERAL					400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
					0,00			400.000,00
					0,00			400.000,00



Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2021

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 31/01/2021

Page 1

UG	AGENCIA	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu F.Gru F.Cód V.Gru V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO			
Conta Completa 71129-2											
Fonte Grupo			1	Recursos do Exercício Corrente					145.156,43		
Fonte Código			33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)					145.156,43		
Fonte Detalh.			0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos					145.156,43		
2	0870-0	C.E.F	71129-2	1	0	1	33	110 000	PMC CACERES RECUP ROD MT 160	111110200000 CONTA UNICA (F)	145.137,95
2	0870-0	C.E.F	71129-2	2	0	1	33	111 000	PMC CACERES RECUP ROD MT 160	11111509900 OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIR	18,48
TOTAL GERAL									145.156,43		

CÁCERES, 31 de janeiro de 2021

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES

ARNALDO DONIZETE TRALDI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ADAS ALEXANDRE RODRIGUES
TESOUREIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2021

em : 24/02/2021 14:30

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 1090**Ficha Nº : **557** Processo Nº :

Unidade : 020801 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Funcional : 15.451.1005.1090.0000 DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA

Cat. Econ. : 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 1 33

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

Data	Histórico
24/02/2021	RESERVA DE SALDO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL (CONVENIO S INFRA MT160)

VALOR DA RESERVA	154.466,45
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	154.466,45
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	95.533,55